



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022

(Processo Administrativo nº 00140903/22)

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 140903

Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: Do dia 29 de setembro de 2022 até às 08h:30mn do dia 05 de outubro de 2022.

Data Sessão Disputa Preços/Julgamento: As 09h:00min do dia 04 de outubro de 2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Envio Cotação/Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

LOCAL: Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil.

O MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação sob o Nº 7/2022 - 140903, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Adjudicação **GLOBAL**. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL JURUTI-PARÁ**, podendo ser solicitado através do e-mail: Cpljuruti2021@gmail.com e disponível também no site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e ainda <https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, com disponibilização no Portal: www.bllcompras.org.br, onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

I – DO OBJETO

O objetivo do presente edital para contratação direta por Dispensa de Licitação é o credenciamento de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACETE MOTOCICLÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO–DEMUTRAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

1.1 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACETE MOTOCICLÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 107, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

II – DOS SERVIÇOS

2.1 Para realização dos serviços a contratada deverá atender os requisitos legais para a prestação dos serviços, deverá comprovar capacidade técnica, constar, valor unitário e valor total dos serviços, e outras informações adicionais que julgar necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de compras da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da **proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada**, acompanhada dos documentos a seguir:

- Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado;

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil., Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil, **do dia 29 de setembro de 2022, até às 08h:30min do dia 05 de outubro de 2022**, endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura de Municipal de Juruti-Pará;

6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Termo de Referência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal de Licitações www.bllcompras.org.br, serão desclassificadas devidamente justificada pelo agente de contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo agente de contratação do Município de Juruti, **a partir do dia 05 de outubro de 2022, às 09:h00min**, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações www.bllcompras.org.br.

7.1.1 As empresas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações www.bllcompras.org.br, **no período do dia 29 de setembro de 2022, até às 08h:30min do dia 05 de outubro de 2022.**

8.1.1 - Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

8.1.2 - Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- c.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
- c.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.

8.1.4 – Demais Comprovações Obrigatórias

- a) Alvara de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante com validade vigente;
- b) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaração de Fato Impeditivo para licitar;
- d) Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006.
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Declaração de Idoneidade;
- g) Declaração de Responsabilidade.

8.1.5 Os documentos deverão serem encaminhados junto com a Proposta de Preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BLL www.bllcompras.org.br, e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.6 Documentos encaminhadas e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.

8.1.7 Será adotado para o envio de lances nesta DISPENSA ELETRÔNICA o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.8 O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 08h:30min do dia 05 de outubro de 2022.

8.1.9 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.1.2. inciso C1, C2 e E), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

b) A contratada deverá atender os requisitos legais para o fornecimento dos produtos, deverá comprovar capacidade técnica, constar valor unitário e valor total dos produtos, e outras informações adicionais que julgar necessário.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Jurídico para emissão de parecer.

10.2 Após parecer jurídico o processo será homologado pelo(s) ordenador(es) para posterior contratação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA, para o exercício 2022, Na(s) rubrica(s):

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
26 782 0010 2.04	Manutenção do Departamento de Trânsito	R\$ 53.872,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 53.872,00

XIII - GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 O pagamento será efetivado de forma parcelada conforme constante na proposta de preço e no futuro contrato.

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento.

14.4 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.5 Os serviços deverão ser realizado em plena conformidade com este edital e o Termo de Referência, em até 30 (Trinta) dias após a competente ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

15.2 Fazem parte integrantes deste edital:

15.2.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
15.2.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
15.2.3	ANEXO III – TERMO DE ADESÃO – BLL;
15.2.4	ANEXO IV – ANEXO TERMO DE ADESÃO -BLL
15.2.5	ANEXO V – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO;
15.2.6	ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
15.2.7	ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
15.2.8	ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006;
15.2.9	ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

Juruti/PA, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N ° 125/2022

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
SECERTÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA
DECRETO N° 4.497/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-1409603

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 30.522.580/0001-48
ENDEREÇO: TRAVESSA MARIO DAS NEVES – SÃO MARCOS
CEP: 68170-000
CIDADE: JURUTI-PA
DATA:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACETE MOTOCICLÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o intuito de atender aos seus Departamentos; O capacete é um equipamento de proteção individual obrigatório para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriculos motorizados, conforme a Resolução 20 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que regulamenta o uso de capacetes. Os capacetes reduzem significativamente as lesões corporais e mortes em acidentes envolvendo motocicletas, assim, muitos países têm leis que não só obrigam o uso de capacetes pelos ocupantes das motocicletas, mas também determinam os requisitos mínimos aceitáveis para sua comercialização.

É interessante ressaltar que essas leis variam consideravelmente entre os países. Todos os capacetes para motociclismo devem ser certificados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade e conter etiqueta com sua data de fabricação. A legislação não especifica um prazo de validade para os capacetes, mas a maioria dos fabricantes recomendam a sua substituição após três anos de fabricação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

independente de terem sido usados, com a justificativa de que, com o tempo, o material deixa de oferecer a segurança necessária.

.3.2 A contratação do objeto poderá ser realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, que tomará as medidas cabíveis para a realização do certame;

4. Detalhamento do Objeto

4.1. Objeto Descrição.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	CAPACETE MODULAR ARTICULADO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR POLIETILENO, POLIURETANO, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE; VISEIRA EM POLICARBONATO COM NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. O CAPACETE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471. GARANTIA DE VALIDADE CONFORME O PREVISTO NA NORMA BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO DE CAPACETE, APROVADA PELO INMETRO. CAPACETE ABS COM PROTEÇÃO DE QUEIXO ESCAMOTEÁVEL TAM: G	UND	273

4.2. As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos itens. A empresa deverá condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Infraestrutura.

5. Legal

5.1 Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações;

6. Prazo de Vigência

6.1 *A validade até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.*

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou **5. Fundamento** indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

10. Rescisão Contratual

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

I, II e III, § 1º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

12. Dotação Orçamentária

12.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
26 782 0010 2.042	Manutenção do Departamento de Trânsito	R\$ 53.872,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 53.872,00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Juruti (PA), 09 de setembro de 2022

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 4.497/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–1409603

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO III

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-1409603

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone	Inscrição
Comercial:	Estadual:
Representante	RG:
Legal:	
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1.1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

1.2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais denegócios dos quais venha a participar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

1.3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

1.5.1. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou eletrônica)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–1409603

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de serviços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou eletrônica)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–1409603
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,
em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei
Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do

Declarante)OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Nome e CPF do declarante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–1409603
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____,
sediada(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–1409603

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº CPF do declarante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2022
(Processo Administrativo nº 00140903/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-1409603

CONTRATO Nº. _____/2022

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPR _____, NA FORMA ABAIXO”:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE _____, **sito à** _____, CEP: _____, CIDADE: _____, UF: **PA**, inscrito no CNPJ sob o nº. _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, brasileiro, maior, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade Juruti/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, CNPJ Nº _____, com endereço na _____ CEP: _____ na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, _____, portador(a) do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTODE CAPACETES MOTOCICLÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURUTI/PA.**

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 7/2022- _____, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ _____ (_____)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e medição, devidamente atestado pelo setor de responsável e fiscal do contrato responsável da Prefeitura, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

5.1.1 – A execução dos serviços será em até 6 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro, mediante a emissão da competente ordem de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, I, da Lei 14.133/21 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACETES MOTOCICLISTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURUTI/PA;**

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 2 horas;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.

6.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

6.1.13. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade das refeições que serão servidas durante os dias de evento e coffee-break servido no interior do Estado. Deverá existir um responsável capacitado que observe as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

6.1.14. Efetuar a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.

6.1.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Juruti, Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Juruti/PA _____ de março de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____